**PROCESSO**: **n º** 2000-000843/2016

**INTERESSADO:** SFAPC

**ASSUNTO:** SOLICITA ANÁLISE E PARECER

**DETALHES:** FICA 2 (2º segundo semestre) no intuito de premiar artistas e produtores cultura Alagoana a se realizar no segundo semestre corrente.

Trata-se do Processo Administrativo nº 2600-000843/2016, em 01 (um) volume, com 98 (noventa e oito) fls., que versa sobre o pagamento do Edital de Fomento e Incentivo à Produção Cultural – Prêmio Mestre Cicinho – FICA II – 2º Semestre pela Secretaria de Estado da Cultura – SECULT. A solicitação de pagamento está orçada **em R$ 519.769,34 (Quinhentos e dezenove mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**, referente aos 20 (vinte) contemplados, são eles:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **FAVORECIDO** | **CNPJ** | **VALOR - R$** |  | **FAVORECIDO** | **CPF** | **VALOR - R$** |
| Associação de Cultura Popular Mestre Pedro Teixeira da Chã Preta | 10.560.710/0001-20 | 30.000,00 |  | Ana Sofia Araújo de Oliveira | 478.922.004-44 | 40.000,00 |
| Associação Teatral Nega Fulô | 05.162.686/0001-30 | 40.000,00 |  | Angeline Izabel da Silva Santos | 048.133.184-01 | 20.000,00 |
| Cooperativa dos Artesãos da Barra Nova | 08.742.315/0001-16 | 20.000,00 |  | Antônio Alves Santos | 472.521.114-15 | 20.000,00 |
| Elvis dos Santos Pereira | 14.464.178/0001-06 | 25.000,00 |  | Karina Michele Souza | 033.909.634-99 | 14.769,34 |
| Instituto do Bordado Filé da Região das Lagoas Mundaú Manguaba | 20.068.051/0001-62 | 20.000,00 |  | Marcela Tenório Melo | 059.757.414-67 | 20.000,00 |
| Instituto Terraviva | 03.635.713/0001-10 | 20.000,00 |  | Raimundo Batista de Oliveira | 264.616.095-04 | 20.000,00 |
| La Ursula Cinematográfica Ltda | 22.000.363/0001-60 | 40.000,00 |  | Riki Jean Klein | 705.109.714-82 | 20.000,00 |
| Luciano Sobral Cartaxo | 21.238.713/0001-68 | 40.000,00 |  | Vanessa Batista | 008.863.724-70 | 20.000,00 |
| ONG Liga solitária Renascer | 05.390.733/0001-01 | 20.000,00 |  | **II - SUB-TOTAL** | | **174.769,34** |
| Sociedade Civil do Desenvolvimento Cultural do município de Chã Preta | 04.626.489/0001-62 | 20.000,00 |  |  | |  |  |
| V R Villela ME | 13.983.299/0001-93 | 40.000,00 |  |  | |  |  |
| Viviane Conceição Rodrigues | 047.054.874-60 | 30.000,00 |  |  | |  |  |
| **I - SUB-TOTAL** | | **345.000,00** |  | **TOTAL (I+II)** | | **519.769,34** |

Conforme aduzido nos autos, a contratação está consubstanciada no Edital nº 18/2016 - FICA II – Fomento e Incentivo à Cultura Alagoana: Prêmio Mestre Cicinho, publicado no DOE, em 21/09/2016. Entretanto, a presente análise versa sobre a adoção dos procedimentos previstos na legislação de regência, em exercício da missão institucional deste órgão de controle.

Nesse sentido, em atendimento ao Decreto nº 51.828/2017 e à determinação emanada do Gabinete da Controladora Geral do Estado, passamos à análise técnica dos autos, a qual se restringiu à instrução do processo de despesa, **no que se refere ao cumprimento das fases da despesa pública, explicitado na Lei Federal nº 4.320/64, além da obediência aos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.** Descreve-se a seguir o resultado do exame efetuado no referido processo:

**1 – SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DO PROJETO DO EVENTO E DA MINUTA DO EDITAL –** Conforme CI.Nº 27/2016, data de 17/06/2016, da lavra do Superintendente de Apoio à Produção Cultural, Paulo Pedrosa, solicitando ao Gabinete da SECULT à análise do projeto do evento e da minuta do edital, no intuito de premiar artistas e produtores da cultura Alagoana (fls.02/15).

**2 – AUTORIZAÇÃO DO EDITAL FICA 2**  – As folhas 18 dos autos apresenta-se AUTORIZAÇÃO do Edital Fica 2 com o intuito de premiar artistas e produtores da cultura Alagoana, emitida pela Secretaria executiva da Cultura, Roseane Rodrigues Cavalcanti. E ainda informa a existência de dotação orçamentária.

**3 – DILIGÊNCIA PGE** – Em sua DILIGÊNCIA PGE/PLIC Nº 509/2016 a Procuradoria Geral do Estado – PGE, salienta que:

**Assim, preliminarmente, necessário que sejam revistos os critérios de julgamento, a fim de sejam especificados os elementos de pontuação de modo a ser possível uma análise objetiva das pontuações eventualmente auferidas pelo participantes, bem assim que os critérios de avaliação tenham pertinência com a categoria/seguimento.**

**Tendo em vista a norma supra, necessário que seja certificado expressamente o respeito ao limite legal do valor das premiações previstas no presente processo.**

**4 – DESPACHO PGE -** Em seu Despacho PGE-PLIC nº 590/2016 a Procuradoria Geral do Estado – PGE, salienta que:

Nessa espeque, retornando os autos a PGE para análise conclusiva, possível se faz verificar o cumprimento do que fora requisitado com a autuação de nova Minuta de Edital (fls.22-32), [...].

Na mesma toada, cumpre assinalar que o limite legal de todas as premiações previstas para o certame encontra-se em consonância com o estabelecido no Decreto 3.993/2008, conforme se dessume do documento fls.21 [...].

Noutro giro, válido se faz informar que **o documento suso referido encontra-se apócrifo** ou desprovido de assinatura do servidor responsável [...].

**Nestes termos, entendo pela possibilidade de prosseguimento do certame em apreço, desde que cumprida a requisição supracitada.**

**5 – AUTORIZAÇÃO DO EDITAL PELO CHEFE DO EXECUTIVO –** Verifica-se às fls.41, datado em 09/08/2016, da lavra do Governador do Estado de Alagoas, a autorização do Edita, cujo objeto é a seleção de projetos visando reconhecer e premiar ações com atuação de Grupos e Artistas individuais.Nas fls.43, constata-se sua publicação no DOE, em 10/08/2016.

**6 – PUBLICAÇÃO DO EDITAL nº 18/2016–** As folhas 66/74 verifica-se cópia do DOE , de 21/09/2016, do Edital nº 18/2016 – FICA II – Fomento e Incentivo à Cultura Alagoana: Prêmio Mestre Cicinho.

**7– PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS HABILITADOS –** As folhas 79 verifica-se cópia do DOE, de 14/11/2016, publicando o resultado preliminar dos projetos habilitados do Edital nº 18/2016 – FICA II – Fomento e Incentivo à Cultura Alagoana: Prêmio Mestre Cicinho.

**8 – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO DOS PROJETOS -** Destaca-se às fls.89, cópia do DOE, de 21/11/2016, publicação dos projetos vencedores.

**9 – NOTA DE EMPENHO**  - Destaca-se que não foi emitida a Nota de Empenho. Salienta-se que nos termos do art. 58 da Lei nº 4.320/64, *o empenho de despesa é ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição*.

**9 – SOLICITAÇÃO DE ANALISE E PARECER -** Às fls. 97, verifica-se Documento, de 14/07/17, da lavra da Secretaria Executiva de Estado e Cultura, Rosiane Rodrigues Cavalcanti, informando que não haverá impacto na execução orçamentária do exercício vigente, e encaminha os autos a controladoria Geral do Estado, para análise e providências, conforme estabelece o Decreto nº 51.828/2017.

De toda a explanação e detalhamento processual, contidos no **“Exame dos Autos”** do presente parecer e considerando a urgência que circunstancia a contratação, alerte-se para a necessidade de informações, quais sejam:

1. **DECLARAÇÃO** **-** acostar aos autos a declaração do ordenador da despesa quanto ao reconhecimento da dívida (art.48, §1º, III, do Decreto nº 51.828/17).
2. **NOTA FISCAL -** Que seja acostada aos autos a Nota Fiscal ou que se justifique caso não deva ser emitida.
3. **NOTA DE EMPENHO** **-** Que o órgão realize a emissão da Nota de Empenho e liquidação no valor total de R$ 519.769,34 (Quinhentos e dezenove mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).
4. **IMPOSTO DE RENDA** - Que o órgão no ato do pagamento realize o devido recolhimento do imposto de renda. No caso de pessoa física conforme determina a o Regulamento do Imposto de Renda (RIR, art.685). E quanto à pessoa jurídica de acordo com a legislação pertinente a sua constituição.
5. **DOCUMENTAÇÃO DE PROPONENTE PESSOA FÍSICA -** Que o órgão acoste aos autos conforme determina o Edital nº 18/2016, cópia da seguinte documentação: RG, CPF e comprovante de residência. (fls.16/17)
6. **DOCUMENTAÇÃO DE PROPONENTE PESSOA JURÍDICA** **-** Que o órgão acoste aos autos conforme determina o Edital nº 18/2016, a seguinte documentação: Cópia do Contrato Social, certificado do MEI ou Estatuto Social com última alteração/última ata; cópia do RG e CPF do dirigente ou representante legal do projeto; Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ; Certificado de regularidade de situação relativa ao FGTS; Certidão de Regularidade Fiscal emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; e Comprovante de conta corrente de personalidade jurídica. (fls.17)

Encaminhem-se os autos ao gabinete da Controladora Geral, para conhecimento da análise apresentada e providências, sugerindo a devolução dos autos ao Órgão de origem, para a solução da pendência processuais apontadas nos itens **“I”** a **“VI”,** ato contínuo, que seja efetuado o pagamento aos 20(vinte) contemplados (fls. 95/97), no valor total de **R$ 519.769,34 (Quinhentos e dezenove mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).**

Maceió-AL, 18 de julho de 2017.

Isabel Cristina Silva Lins

**Assessora de Controle Interno/ Matrícula nº 105-8**

De acordo:

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**